



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.066
De 11 de setembro de 2017.

Dispõe sobre nome de praça do
nosso município e dá outras
providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça com início na estrada para o Povoado Carrilho, entre Blocos (B, C), no loteamento Rosa dos Ventos passará a se chamar Bruno Gois.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 11 de setembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana